



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.201 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a Lei Municipal nº 4.348, de 04 de janeiro de 2010, que autoriza o Município de Suzano, por meio do Poder Executivo, a participar da constituição do “Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 052/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo integrante da Lei Municipal nº 4.348, de 04 de janeiro de 2010, passando a vigorar o Anexo Único e seus respectivos Anexos I e II, que integram esta lei.

**Parágrafo único** – Para todos os efeitos, integram esta lei:

**I** - Anexo Único – Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê;

**II** - Anexo I – Quadro de empregos, requisitos para provimento e atribuições dos empregos do CONDEMAT;

**III** - Anexo II – Quadro de empregos, quantidade, carga horária e salário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.679, de 10 de julho de 2013.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de setembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos